



# **Manteigas Empreende +**

## **Projecto de Regulamento**



# Beneficiários

- Empresas, incluindo as unipessoais e os empresários em nome individual, designadamente nas seguintes áreas:
- Investigação e desenvolvimento;
- Inovação;
- Novas tecnologias;
- Turismo qualificado;
- Outras.

# Objecto

- Fixação de actividade e de domicílio fiscal no concelho de Manteigas (permanência da sede durante pelo menos 9 anos)
- Criação de de novos empregos no concelho de Manteigas (pelo menos 3 trabalhadores com curso de nível IV ou licenciatura)
- Fixação de residência no concelho de Manteigas dos trabalhadores apoiados (comprovação anual de residência e de domicílio fiscal)

# Incentivos não reembolsáveis

- 10.000 euros (idade < 40 anos);
- 6.000 euros (idade = ou > 40 anos)
  
- Limite: 130.000 euros por empresa

# Subsídios não reembolsáveis

- Incentivo à fixação e manutenção da actividade no concelho:
- 1.000 euros por cada trabalhador mantido em cada período consecutivo de 3 anos até ao limite de 9 anos

# Condições

- Os incentivos não são cumuláveis com apoios concedidos ao abrigo do Pró-Emprego;
- As pessoas singulares anteriormente abrangidas pelo Pró-Emprego são excluídas dos incentivos;

# Pagamento dos Incentivos

- Criação de emprego: com a aprovação da candidatura e após apresentação de caução do valor do incentivo acrescido de 10%;
- Manutenção da actividade no Concelho: no final de cada triénio.